em: <u>30 105 134</u> sessão ordinária (Moduva

<u>PARECER</u> COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 245/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 555/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração do objeto da Emenda Impositiva 010/2023 e dá Outras Providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal a fazer alteração do objeto da Emenda Impositiva da Vereadora Nayara de Oliveira Silva, conforme solicitação do autor da respectiva Emenda.

II - ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão Constituição e Justica, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 245/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em Reunião realizada no dia 17 de maio de 2024, opinou nanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do rojeto de Lei Nº 245/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Felix da Silva

Vereador Presidente

Adriano de Almeida Lima

Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos

Vereador Membro

#41"#XXJV#4&JX



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

EM: <u>30 105 124</u> SESSÃO ORDINÁRIA

<u>PARECER</u> <u>COMISSÃO DE FINANCAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO</u>

PROJETO DE LEI Nº 245/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 555/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epigrafe "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração do objeto da Emenda Impositiva 010/2023 e dá Outras Providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal a fazer alteração do objeto da Emenda Impositiva da Vereadora Nayara de Oliveira Silva, conforme solicitação do autor da respectiva Emenda.

II - ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 245/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em Reunião realizada no dia 17 de maio de 2024, pinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela PROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 245/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Marcelo Ferreira Barros

Vereador Presidente

Llizen Ouevedo

Vereador Relator

Gelson Rodrigues de Oliveira

Vereador Membro

to a first A And the Car

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS EM: JO 100 134 SESSÃO ORDINÁRIA

<u>PARECER</u> <u>COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>

PROJETO DE LEI Nº 245/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 555/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração do objeto da Emenda Impositiva 010/2023 e dá Outras Providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal a fazer alteração do objeto da Emenda Impositiva da Vereadora Nayara de Oliveira Silva, conforme solicitação do autor da respectiva Emenda.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 245/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social em Reunião realizada no dia 17 de maio de 024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela PROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 245/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

João Orlando Bernardino da Silva

Vereador Presidente

Renato Leitão dos Santos

Vereador Relator

Nayara de Oliveira Silva

Vereadora Membra